



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano IV – Número 648 – Garça, 17 de maio de 2017

----- PODER EXECUTIVO -----

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA

DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/05/2017.

Processo nº664/16 – Autorização para Dispensação de Produto. Deferido. CNPJ 22.250.882/0001-74 e IE 315.055.713.112– Farma Ju situada à Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira nº 27 – Garça/SP.

Responsável Técnica: Juliana Cristina Alves Rodela – CRF/SP 23556.

Cadastramento junto a Vigilância Sanitária para fins de dispensação de medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA 10MG E ISOTRETINOÍNA 20MG CPR (lista C2 da Portaria SVS/MS 344/98).

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/05/2017:

Processo nº. 693/17 – Jacinto da Silva Bernardo

Assunto: Auto de Infração n.º 1900 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/05/2017:

Processo nº. 697/17 – Moris & Iasutani Ltda-ME

Assunto: Auto de Infração n.º 1904 série AA-AIF

IAPEN

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PORTARIA N.º 734/2017

APOSENTA – ANTONIO DONIZETTI RODRIGUES

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 058, de 03/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 18 de maio de 2017, o servidor Sr. ANTONIO DONIZETTI RODRIGUES – R.G. Nº 8.955.743-SSP/SP, CPF. Nº 792.602.508-97 e NIT Nº 1.074.717.800-0, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, no cargo de MOTORISTA, Código de Referência “EGE-08”, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da C.F., com redação da EC 41/03, e na forma do art. 1º, da Lei Federal Nº 10.887/04, fixado no valor de R\$ 1.901,53 (hum mil, novecentos e um reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser atualizado nos termos do § 8º, do art. 40, da CF.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 36 (trinta e seis) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL: 15 (quinze) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, em atividade privada, de acordo com Certidão Nº 21027020.1.00069/16-5, expedida pelo INSS; II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO: 21 (vinte e um) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, de acordo com a Certidão Nº 420/2017, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de maio de 2017.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA
Diretor Superintendente
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico
Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.

PORTARIA N.º 735/2017

APOSENTA – NIVIO ASNAL

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 065/2017, de 10/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 18 de maio de 2017, o servidor NIVIO ASNAL – R.G. Nº 8.264.988-SSP/SP, CPF. Nº 825.083.218-34 e NIT Nº 1.073.517.986-4, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/03 de 19 de dezembro de 2003, no cargo de MOTORISTA, Código de Referência “EGE-08”, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 2.858,21 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.213,33), adicional de quinquênio 28,11% (R\$ 537,56), incorporação - art. 44 da Lei nº 4.811/13 (R\$ 699,01) e sexta parte (R\$ 408,31), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 35 (trinta e cinco) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL: 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, em atividade privada, de acordo com Certidão Nº 21027020.1.00026/10-5, expedida pelo INSS; II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO: 23 (vinte e três) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com a Certidão Nº 396/2017, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de maio de 2017.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA
Diretor Superintendente
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.

PORTARIA N.º 736/2017

APOSENTA – MARIA ANGÉLICA MONICI

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 066/2017, de 10/05/2017;

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 18 de maio de 2017, a servidora MARIA ANGÉLICA MONICI – R.G. Nº 12.868.214-0-SSP/SP, CPF. Nº 032.053.778-18 e NIT Nº 1.088.014.241-0, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/03 de 19 de dezembro de 2003, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Código de Referência “EUN-04”, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 5.089,44 (cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.810,41), adicional de quinquênio 25% (R\$ 872,48), incorporação - art. 44 da Lei nº 4.811/13 (R\$ 593,25), gratificação jornada integral 60% (1.086,24) e sexta parte (R\$ 727,06), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 36 (trinta e seis) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL: 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias, de acordo com Certidão Nº 21027020.1.00013/12-7 expedida pelo INSS, sendo 16 (dezesesseis) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias em atividade privada e 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias em atividade pública; II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO: 16 (dezesesseis) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com a Certidão Nº 410/2017, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de maio de 2017.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA

Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.

PORTARIA N.º 737/2017

APOSENTA – PEDRO ALVES LULA

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 063/2017, de 08/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 18 de maio de 2017, o servidor PEDRO ALVES LULA – R.G. Nº 10.193.252-2-SSP/SP, CPF Nº 827.113.998-34 e NIT Nº 1.079.055.592-9, com fulcro no art. 3º da EC 47/05, de 05 de julho de 2005, no cargo de TRATORISTA, Código de Referência “EGE-06”, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 1.708,64 (hum mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.126,58), adicional de quinquênio 30% (R\$ 337,97) e sexta parte (R\$ 244,09), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 43 (quarenta e três) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL: 18 (dezoito) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, em atividade privada, de acordo com Certidão Nº 21027020.1.00067/96-8 expedida pelo INSS; II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO: 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 06 (seis) dias, de acordo com a Certidão Nº 350/2017, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de maio de 2017.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA

Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

Procurador Autárquico

Registrada e Publicada no IAPEN, na data supra.